



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA
Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23890-000
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria GR n.º 1027 , de 26 de junho de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e, tendo em vista o que consta do processo n.º 23083.000716/2011-09,

RESOLVE: I- retificar a Portaria GR n.º 92, de 10 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.U. de 01/03/2011, Seção II, págs. 29 e 30, que concedeu a aposentadoria voluntária, com proventos integrais a **DELICIO DOS SANTOS CANEVELO**, mat. SIAPE n.º 0385562, **onde se lê:** com fundamento no art. 3º, itens I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005 e com a vantagem do art. 62-A, da Lei n.º 8.112/90, bem como a vantagem do art. 2º, parágrafo único da Lei n.º 8.911/94, tendo em vista o disposto no art. 193, da Lei n.º 8.112/90 e o item 9.3.1. do Acórdão n.º 2.076/2005 - Plenário - TCU; **leia-se:** com fundamento no art. 3º, itens I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005 e com a vantagem do art. 62-A, da Lei n.º 8.112/90.

Ana Maria Dantas Soares
Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO
VICE-REITOR DA UFRRJ
SIAPE n.º 0387433

ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13